



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Vassouras

Lei nº 2.322, de 02 de agosto de 2007.

Dispõe sobre a criação da “Creche do Mancusi”, nesta Cidade, e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Vassouras aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte

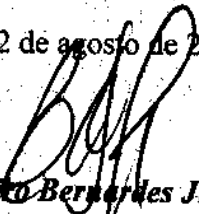
LEI:

Art. 1º - Fica criada a “Creche do Mancusi”, situada no bairro do Mancusi, nesta Cidade.

Art. 2º - As despesas decorrentes da presente lei correrão por conta de dotação orçamentária da Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas todas as disposições em contrário.

Vassouras, 02 de agosto de 2007.


Eurico Pinheiro Bernardes Júnior
Prefeito Municipal

Certifico que esta Lei foi afixada em local próprio nesta Prefeitura, em 02 de agosto de 2007.


Humberto Mandaro Sobrinho
Secretário Municipal de Administração